



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

L E I N ° 009/1993

Modifica o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1.990, para exercício de 1.993, - Prosseguimento da Obra de Construção da Arquibancada e Escola no Estádio Municipal Joaquim Alves de Souza.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei Municipal nº 138/1.991, anexo III mais um item, a saber:

"23) - Prosseguimento da Obra de Construção da Arquibancada e Escola no Estádio Municipal Joaquim Alves de Souza".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 600.000.000,00(seiscentos milhões de cruzeiros) para atender as despesas de que trata os artigos anteriores, que terá a seguinte aplicação:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.12 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 Educação Cultura e Esportes

42 Ensino Fundamental

188 Ensino Regular

1.39 Prosseguimento da Obra de Construção da Arquibancada e Escola no Estádio Municipal Joaquim Alves de Souza

4000 Despesas de Capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 009/1993...fls...02...

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 600.000.000,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 Habitação e Urbanismo

58 Urbanismo

575 Vias Urbanas

1.05 Construção de 64.500m² de calçamento na Sede e Distritos

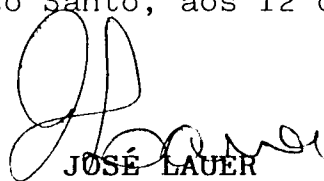
4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 600.000.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 12 de março de 1993.



JOSÉ LAUER

Prefeito Municipal